



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

PROCESSO 85.829

PROJETO DE LEI 13.280, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que prevê disponibilização de banheiros químicos, por empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, aos funcionários que trabalham em serviços externos.


PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer em projetos que, dentre outros temas, tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. Vigilância em Saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde mental; **3. segurança e saúde do trabalhador**; que como se percebe, são objetos do projeto em tela.

A análise do teor desta proposta faz com que não se encontre o devido amparo legal, conforme exposto no douto Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, mesmo o tema sendo relevante ao tratar sobre as normas de higiene do trabalho e, igualmente havendo o devido interesse público envolvido para a promulgação deste dispositivo legal, denota-se aparente conflito de competência de entes sobre a referida matéria.

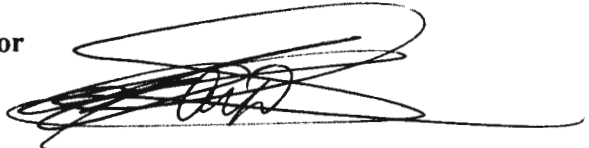
Deve-se salientar que o presente projeto possui considerável relevância social perante os servidores das concessionárias e permissionárias de serviços públicos, evocando o princípio da dignidade humana presente na carta magna, todavia, entende-se que, seguindo os parâmetros legais, o projeto se encontra maculado com o vício da inconstitucionalidade e, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **lança voto contrário à tramitação do presente projeto**.

Sala das Comissões, 03/11/2020.


WAGNER TADEU LIGABÓ
(Dr. Ligabó)
Presidente e Relator

APROVADO
15/11/20


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)


VALDECI VILAR MATHEUS
(Delano)

CONTRÁRIO

CONTRÁRIO